



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de pessoas físicas para realizar a função de oficinairos na Secretaria de Educação.

Profissional	Hora Semanal	Quantidade de Horas/Ano	Valor Hora	Total Ano
Informática	20h	8.448	R\$ 28,00	R\$ 236.544
Oficina Integrada De Artes Cênicas: Teatro, Dança e Música	20h	4.224	R\$ 28,00	R\$ 118.272
Oficina De Esportes Coletivos: Handebol, Futsal, Basquete E Vôlei	20h	4.224	R\$ 28,00	R\$ 118.272
Hortas escolares paisagismo	20h	6.336	R\$ 28,00	R\$ 177.408
Educação Ambiental	20h	6.336	R\$ 28,00	R\$ 177.408
Recreação	20h	8.448	R\$ 28,00	R\$ 236.544
Oficinas Pedagógicas	20h	10.560	R\$ 28,00	R\$ 295.680
Oficina De Mediação Pedagógica Para Produção Textual	20h	10.560	R\$ 28,00	R\$ 295.680
Oficina de Estratégias Lúdico-Matemáticas	20h	10.560	R\$ 28,00	R\$ 295.680

Total: R\$ 1.951.488

Secretaria de Educação

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8265 | E-mail: sme@educa.osorio.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de credenciamento temporário de oficinairos para atuação no contraturno escolar fundamenta-se na urgência de ampliar e qualificar o atendimento educacional oferecido às crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, a ausência de projetos sistemáticos no período oposto às aulas regulares representa uma lacuna significativa no processo de formação integral dos estudantes.

O Município de Osório em termos de índices da educação está na posição 375 no IMERS - Índice Municipal da Educação do Rio Grande do Sul, de modo que há a necessidade de tomadas de decisão de forma urgente.

A implementação dessas atividades complementares nas áreas esporte, arte, ciências, cultura, música, tecnologias, linguagens e iniciação profissional justifica-se pela necessidade de proporcionar experiências educativas diversificadas que complementem o currículo escolar tradicional. Estas oficinas demandam profissionais com conhecimentos específicos e habilidades técnicas particulares que, em muitos casos, transcendem a formação docente regular. Um professor licenciado em Arte, por exemplo, nem sempre possui o domínio técnico necessário para ministrar aulas de ballet ou teatro com a profundidade requerida.

Esta iniciativa alinha-se diretamente com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em particular com a Meta 6, que prevê a oferta de educação em turno integral em pelo menos 50% das escolas públicas. A medida visa não apenas ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, mas principalmente enriquecer suas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento socioemocional.

Do ponto de vista pedagógico, a proposta reconhece a escola como espaço plural de formação humana, onde saberes formais e experiências práticas se complementam. A presença de oficinairos especializados permitirá oferecer aos estudantes contato com conhecimentos técnicos específicos, ao mesmo tempo em que fortalece o papel social da escola como ambiente de proteção e desenvolvimento integral.

Legalmente, a ação encontra amparo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, que prevê a contratação temporária por interesse público, bem como na LDB 9.394/96, que valoriza a diversificação de experiências educativas. Trata-se, portanto, de medida necessária e estratégica para

Secretaria de Educação

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8265 | E-mail: sme@educa.osorio.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

elevar a qualidade da educação municipal, promovendo equidade e ampliando as oportunidades de desenvolvimento para todos os estudantes.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E HABILITAÇÃO NECESSÁRIA

Oficina	Descrição	Habilitação	Habilidades
Informática	Desenvolver habilidades básicas de informática, explorar ambientes virtuais e aplicativos pedagógicos.	Licenciatura em Informática ou Licenciatura com especialização em TICs	<ul style="list-style-type: none">• Planejar oficina de acordo com a faixa etária a ser atendida;• Demonstrar autonomia e proatividade na organização e desenvolvimento das atividades planejadas para a sua oficina;• Utilizar-se de vocabulário adequado à faixa etária a ser atendida;• Responsabilizar-se pela confecção dos materiais necessários a realização da sua oficina;• zelar pelos espaços utilizados durante a oficina organizando-o após o uso;
Oficina Integrada De Artes Cênicas: Teatro, Dança e Música	Desenvolver habilidades artísticas integradas através da linguagem cênica, música e dança, promovendo o contato com diversas expressões artísticas e aspectos culturais. A oficina visa estimular a criatividade, a expressão corporal e vocal, o trabalho em equipe e a apreciação artística.	Curso superior em Artes Cênicas, Dança ou Música ou licenciatura em qualquer área com notório saber em pelo menos uma dessas linguagens artísticas. Ou Ensino Médio com *notório saber em pelo menos uma dessas linguagens artísticas; e carteira de registro profissional ativa e válida emitida por entidade de classe reconhecida nacionalmente, na área de atuação relacionada às linguagens artísticas do edital (teatro, dança ou música).	
Oficina De Esportes Coletivos: Handebol, Futsal, Basquete E Vôlei	Promover o desenvolvimento físico, técnico e tático de estudantes através da prática de quatro modalidades esportivas coletivas, estimulando o trabalho em equipe, a disciplina e a participação em competições escolares.	Licenciatura em Educação Física	
Hortas escolares e paisagismo	Desenvolver a conscientização sobre questões alimentares por meio do desenvolvimento de atividades e projetos de hortas escolares, considerando os espaços escolares, bem como desenvolver projetos de jardinagem e paisagismo nos ambientes escolares com vistas a adequar os espaços às atividades pedagógicas.	Agronomia; Ciências da natureza, Licenciatura com especialização em Educação Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Agropecuária.	
Educação Ambiental	Desenvolver a conscientização sobre questões ambientais por meio do desenvolvimento de atividades e projetos de Educação Ambiental, considerando a reutilização de materiais	Ciências da natureza; Licenciatura com especialização em Educação Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente	
Recreação	Promover o desenvolvimento integral do estudante através do conhecimento de	Licenciatura em Pedagogia; Educação Física ou Licenciatura	

Secretaria de Educação

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8265 | E-mail: sme@educa.osorio.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	brinquedos e brincadeiras tradicionais e contemporâneos da infância brasileira; realização de jogos cooperativos e brincadeiras em grupo e individuais tais como brincadeiras de roda, jogos com bola e atividades psicomotoras.	com especialização em psicomotricidade ou Magistério.	
Oficinas Pedagógicas	Desenvolver e conduzir atividades inovadoras focadas em consciência fonológica, reconhecimento de letras e associação sons-símbolos, utilizando jogos, brincadeiras e recursos criativos para engajar crianças na alfabetização inicial, sem métodos tradicionais.	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou Magistério;	
Oficina De Mediação Pedagógica Para Produção Textual	Mediar oficinas de produção textual através de jogos e dinâmicas criativas, estimulando a expressão escrita e oral sem correções formais. Organizar ambientes lúdicos, articular-se com a equipe pedagógica e registrar o desenvolvimento dos participantes de forma qualitativa, priorizando a experiência prática sobre a norma culta.	Licenciatura em Letras	
Oficina de Estratégias Lúdico-Matemáticas	Ministrar oficinas lúdico-matemáticas usando jogos e materiais concretos. Mediar dinâmicas colaborativas, observar o desenvolvimento dos participantes e adaptar estratégias para diferentes ritmos de aprendizagem. Articular-se com a equipe pedagógica, mantendo o ambiente seguro e estimulante	Licenciatura em Matemática	

* **Notório saber:** comprovação de 5 anos de experiência na área, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado e assinado pelo responsável por sua emissão, comprovando o trabalho executado, período e desempenho.

4 - HABILIDADES NECESSÁRIAS A TODOS OS PROFISSIONAIS:

- Planejar oficina de acordo com a faixa etária a ser atendida;
- Demonstrar autonomia e pró-atividade na organização e desenvolvimento das atividades planejadas para a sua oficina;
- Utilizar-se de vocabulário adequado à faixa etária a ser atendida;
- Responsabilizar-se pela confecção dos materiais necessários a realização da sua oficina;
- Zelar pelos espaços utilizados durante a oficina organizando-o após o uso;
- Ter disponibilidade de atuar em qualquer escola do município;

Secretaria de Educação

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8265 | E-mail: sme@educa.osorio.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Ser responsável pelo seu deslocamento entre as unidades escolares;
- Ter capacitação para atuar tanto nas turmas do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- Ter disponibilidade de atuar até 20h semanais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo chegar a 40h quando não houver outros profissional apto a ser credenciado na mesma oficina.
- Apresentar anualmente projeto de oficina para a supervisão da escola;
- Ter condições de cumprir os horários de início e término das atividades escolares;
- Apresentar mensalmente ao setor competente na Secretaria de Educação o documento de RPA com as horas efetivamente trabalhadas;
- Realizar as oficinas em projetos institucionais elaborados pela SME. A oficina deverá ter duração de, no mínimo 01 hora e no máximo 02 horas em cada turma, de acordo com o horário elaborado pela supervisão da escola;
- Atuar de acordo com o projeto pedagógico da escola em que estiver lotado;
- Ter condições de cumprir o Calendário Escolar;

5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os documentos que comprovem formação acadêmica superior à exigida, a autoria de publicações, a participação em seminários e congressos, ter ministrado palestras e cursos e experiência profissional na área pretendida, serão utilizados para cômputo da pontuação a ser atribuída ao requerente, para fins de classificação e desempate, conforme descrito na tabela abaixo.

A formação acadêmica e cursos exigidos como pré-requisitos para habilitação, conforme consta no item 3, não serão objeto de pontuação.

A classificação dos candidatos inscritos será realizada a cada 30 dias, conforme critérios abaixo:

Titulação	Ponto Por Item	Total
01 - Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 - Graduação em curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 - Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos

Secretaria de Educação

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8265 | E-mail: sme@educa.osorio.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

04 - Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 - Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 - Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 - Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 - Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
09 - Ministras palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04 (quatro) horas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
10 - Cursos de Extensão	05 (cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60 (sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 - Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

6 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme o número de horas trabalhadas no referido mês. O valor pago por hora trabalhada será de R\$ 28,00 para todas as oficinas. O profissional deverá entregar o documento de RPA, com o atestado da direção ou responsável da escola, até o dia 20 de cada mês ao setor financeiro da Secretaria de Educação, a qual encaminha o pagamento ao setor de contabilidade.

7. DESCREDENCIAMENTO

7.1. São motivos passíveis de credenciamento, assegurada ampla defesa e o contraditório, quando a

CREDENCIADA:

Secretaria de Educação

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8265 | E-mail: sme@educa.osorio.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Termo de Credenciamento para prestação de serviço;
- b) For reincidente no conceito de avaliação “regular”, por três vezes consecutivas;
- c) For formalmente “advertida”, por duas vezes;
- d) Desistir do serviço para qual foi contratada;
- e) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo Termo de Credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas;
- f) Não comparecer ao local da realização das atividades designadas com antecedência necessária para garantir sua plena execução;
- g) Afastar-se do local da prestação do serviço, mesmo que temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- h) Designar ou substituir outro profissional, credenciado ou não, para executar o serviço para o qual foi credenciado, no todo ou em parte.

7.2. A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo solicitar o seu descredenciamento, mediante comunicação formal feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do disposto no item 12.2.

8– LOCAIS, CRONOGRAMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas escolas municipais e Vila Olímpica conforme cronogramas e horários fornecidos de acordo com a demanda levantada pelo Setor Pedagógico da Secretaria de Educação.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo de credenciamento deverá ter vigência de 12 meses, possibilitando a renovação até o limite legal, conforme a necessidade do Setor Pedagógico, assim como as quantidades de horas citadas no item 1, se renovam a cada prorrogação junto com aditivo.

10 - DOTAÇÃO POR EXTENSO

Secretaria de Educação

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8265 | E-mail: sme@educa.osorio.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

05.004.0012.0361.0194.2230.33390360000000000000.1500002005.004.0012.0361.0194.2
230.33390360000000000000.15501019

12- FISCAIS DO CONTRATO

Douglas Rodrigues Maria
Coordenador da Educação Especial

Mailor Cristina Kingski
Assessora de Pedagógica



Osório, 25 de abril de 2025.

Douglas Rodrigues Maria
Coordenador da Educação Especial